



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1593/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional para Suplementação por Anulação no valor de **RS 71.030,76 (setenta e um mil e trinta reais e setenta e seis centavos)** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos a serem deduzidos das respectivas fichas prevista no anexo II na forma do §1º, III, do Art. 43 da Lei 4.320/64;

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.buritis.ro.gov.br
28/10/21

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois
mil e vinte um.

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97

Data: 27/10/2021 26/11/21

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Assinatura:

Gláucia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Ato Oficial
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS A SUPLEMENTAR

02 – PODER EXECUTIVO

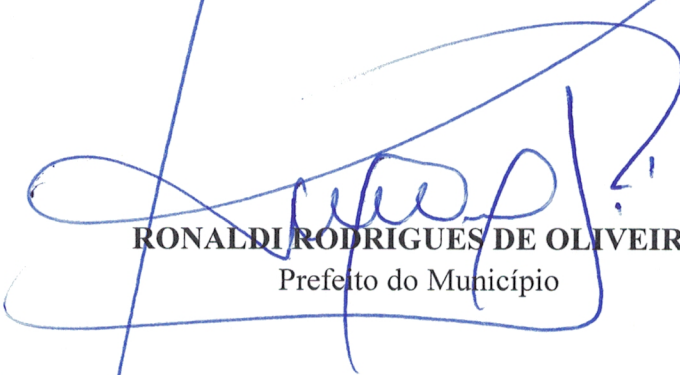
02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

17.512.1006 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

17.512.1006.2187 – MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 405: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
FICHA 406: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 11.030,76

TOTAL.....**R\$ 71.030,76**


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DEDUÇÃO DOS CRÉDITOS A ANULAR

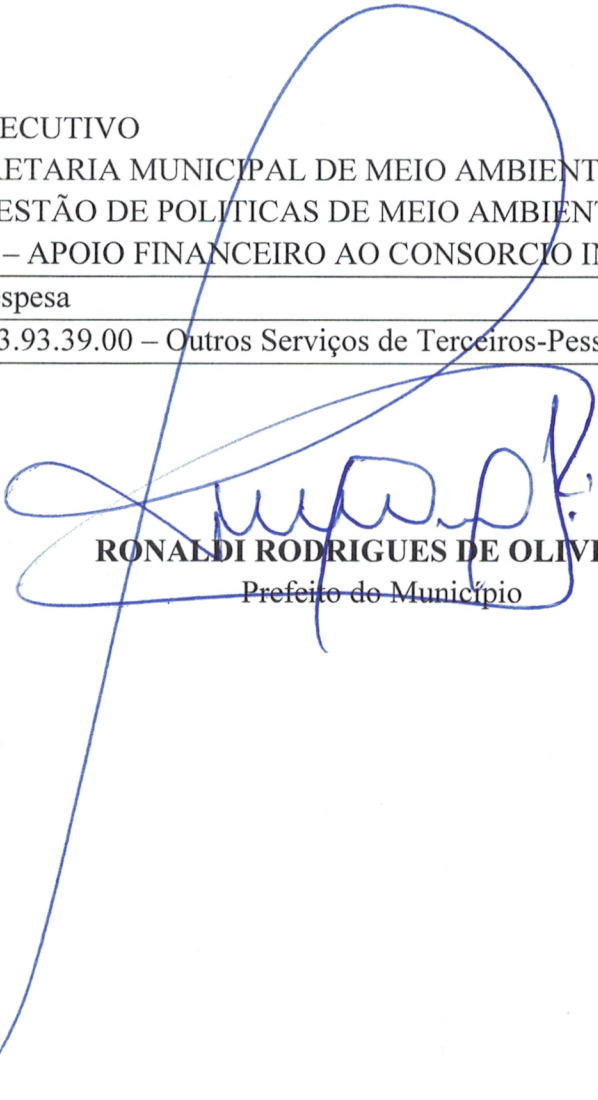
02 – PODER EXECUTIVO

02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

15.512.1006 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

1.512.1006.2028 – APOIO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 401: 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	RS 71.030,76



RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito de Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
"Cuidar do Meio Ambiente é dever de TODOS"

MEMO:285/SEMMAS/PMB/2021

Buritis/RO, 30 de Setembro de 2021.

Ao
Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Buritis/RO.

Assunto: Autorização de Remanejamento Orçamentário.

Senhor Prefeito;

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos solicitar a autorização do remanejamento de saldo orçamentário por meio de Decreto e/ou Portaria, conforme autorização dada na LOA.

Justificativa:

É necessário realizar o remanejamento de saldo visto que, quase que diariamente os preços dos produtos/serviços vêm aumentando e com isso nossa estimativa para abastecimento dos Veículos da SEMMAS não é certo e hoje a necessidade de realizarmos empenho para continuarmos com nossos serviços.

No entanto, no decorrer do exercício até o presente momento, a Secretaria precisou realizar a contratação de serviços e aquisições de materiais que surgiram no decorrer e com isso consumiu saldo das fichas.

Portanto, necessitamos do remanejamento de saldo para que possamos dar continuidade aos serviços e não causar danos aos Municípios de Buritis/RO.

Anular:

Local: 021301 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
Função/Subfunção: 15.512.1006.2028 – Apoio Financeiro ao Consorcio Intermunicipal.
Elemento de despesa: 33.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 401

Valor: R\$71.030,76 (setenta e um mil trinta reais e setenta e seis centavos)

Valor: R\$71.030,76 (setenta e um mil trinta reais e setenta e seis centavos)

Suplementar:

Local: 021301 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
Função/Subfunção: 17.512.1006.2187.0000 – Manutenção da Coleta de Lixo.
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Ficha: 405

Valor Total: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Suplementar:

Local: 021301 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
Função/Subfunção: 17.512.1006.2187.0000 – Manutenção da Coleta de Lixo.

RECEBIDO
DATA: 01/10/21
Lorena M. L. G.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
"Cuidar do Meio Ambiente é dever de TODOS"

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 406

Valor Total: R\$11.030,76 (onze mil trinta reais e setenta e seis centavos)

Atenciosamente.

DANIEL ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Dec.10.807/GAB/PMB/2021